

DECRETO Nº 5.606, de 24 de Março de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.231.437,13 (Um milhão, duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e treze centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.122.0 029.2156	33904000	15000100	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE			

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.0 015.2154	31901302	15000101	15.000,00
1.19.0.12.361.0 016.1093	33903000	15500000	68.410,00
1.19.0.12.361.0 016.1093	44905200	15500000	164.590,00
1.19.0.12.365.0 015.2082	31901100	15000101	629.600,00
1.19.0.12.361.0 015.2083	33903000	15000101	158.000,00

COORDENADORIA
MUNICIPAL DE
DEFESA CIVIL

1.16.1.15.182.0 029.2162	31911300	15000100	2.836,20
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.365.0 015.2081	31901100	15000101	128.000,00
-----------------------------	----------	----------	------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

1.11.0.19.126.0 026.2137	33904000	15000100	60.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.21.0.13.392.0 010.2056	33209300	15000100	0,93
-----------------------------	----------	----------	------

SOMA:	1.231.437,13
-------	--------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.122.0 029.2156	31909200	15000100	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.19.126.0 031.1212	33904000	15000100	20.000,00
1.11.0.19.126.0 031.1213	33904000	15000100	40.000,00
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			
1.16.1.15.182.0 029.2162	31901300	15000100	2.836,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0 015.2079	33903200	15000101	158.000,00
1.19.0.12.361.0 015.2083	31901100	15000101	757.600,00
1.19.0.12.361.0	33903900	15500000	233.000,00

015.2086

1.19.0.12.361.0	31911300	15000101	15.000,00
015.2154			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.21.0.13.392.0	33903000	15000100	0,93
010.2057			

SOMA:			1.231.437,13
-------	--	--	--------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de Março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL